



**UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO**

Edital/ Chamada Nº 001/2016 - PPGA

Abertura de Inscrições para Bolsa CAPES/PNPd

DA FINALIDADE:

A Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) da Universidade de Caxias do Sul – UCS, torna pública a abertura da inscrição para o processo seletivo de bolsista para o Programa Nacional de Pós-Doutorado/CAPES (PNPD/CAPES) – regulamentado pela Portaria 086/2013, disponível em:

http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf

DA BOLSA:

Será concedida uma (01) bolsa de Pós-Doutorado, de valor mensal de R\$ 4.100,00 paga diretamente pela CAPES e com vigência durante o período de execução do projeto apresentado, previsto para 12 meses, prorrogáveis. A referida bolsa é específica para a participação em uma das linhas de pesquisa do Programa:

a) Estratégia e Operações.

b) Inovação e Competitividade

Será selecionado Doutor em Administração ou em áreas afins com perfil e capacitação técnico/científica comprovada para desenvolver pesquisa no tema do referido projeto apresentado de acordo com uma das linhas de pesquisa do PPGA/UCS.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição para a seleção de bolsista será realizada no período de 14 de dezembro a 19 de dezembro de 2016 através da entrega dos seguintes documentos na secretaria do programa, sala 401, Bloco F da cidade universitária em Caxias do Sul.

I. Carta de solicitação de inscrição encaminhada à comissão de PNPd/Capes-UCS, contendo um breve texto (máximo de uma página A4, letra tamanho 12, espaço 1,5, margem 2,5) descrevendo

suas habilidades e seus conhecimentos, explicitando a sua capacitação para a vaga pretendida.

II. Currículo Lattes atualizado.

III. Um projeto relacionado a uma das linhas de pesquisa com no máximo 20 páginas.

IV. Cópia Autenticada do Diploma de Doutorado

V. Cópia do documento de identificação reconhecido em território nacional;

VI. Cópia do CPF;

VII. Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

A não apresentação dos documentos acima relacionados impedirá sua efetivação da inscrição.

DA SELEÇÃO DO CANDIDATO:

O bolsista a ser selecionado deverá ser doutor em administração com experiência em pesquisa, capacitado para atuar em projetos de pesquisa, auxiliando na qualificação da pós-graduação e dos grupos de pesquisa envolvidos.

Por exigência da CAPES, o bolsista deve atender aos seguintes requisitos:

I – possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;

II – disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico;

II – não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:

a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;

b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;

c) ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.

§ 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

§ 2º Professores substitutos poderão ser aprovados na modalidade “a” do inciso IV, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização do Programa de Pós-Graduação.

§ 3º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV deverão apresentar comprovação de

afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.

§ 4º Os candidatos aprovados na modalidade “c” do inciso IV não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

As inscrições dos candidatos serão homologadas com base na documentação requerida e nos requisitos constantes no Edital. O resultado das inscrições homologadas será divulgado no dia 20/12/2016, na página Web do Programa. Depois da homologação das inscrições, a seleção será feita em 2 (duas) FASES pela Comissão de Bolsas PROSUP/CAPES do PPGA.

ETAPAS DE ANÁLISE E JULGAMENTO:

FASE 1 – Análise da documentação apresentada (currículo, carta de apresentação e projeto) pela comissão de bolsas PROSUP/CAPES do PPGA, onde será feita uma seleção prévia, considerando-se a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato na perspectiva de desenvolvimento do projeto de pesquisa apresentado, incluindo: Sua área de formação, experiência anterior na área relacionada ao projeto apresentado.

FASE 2 – Entrevista: os candidatos pré-selecionados na primeira fase serão chamados para a entrevista.

As entrevistas serão realizadas no dia 21/12/2016, às 09 horas, no Programa de Pós-Graduação em Administração – UCS.

O resultado final será divulgado no dia 21/12/2016, na página do programa e por e-mail para o candidato selecionado.

DAS ATIVIDADES:

O candidato selecionado para a bolsa desenvolverá as seguintes atividades, não excluindo outras atividades a serem definidas ao longo do projeto:

- a) Desenvolver projeto de pesquisa na linha especificada.
- b) Elaboração de relatórios do projeto;
- c) Elaboração de artigos para conferências e/ou revistas nacionais e internacionais;
- d) Organização de seminários;
- e) Apresentação de palestras;
- f) Coorientação de alunos pós-graduação.

Caxias do sul, 13 de dezembro de 2016.

Comissão de Seleção de Bolsas